

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2024CDPRL

Termo de Contrato que entre si celebram o Governo de São Paulo, Secretaria de Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por intermédio do Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia e **LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA**, para compra de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - PPAIS**, no período de outubro a dezembro de 2024.



Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Estado de São Paulo, através da **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por meio Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 96.291.141/0160-00, com sede na Estrada Riolândia/Cardoso Km 02, Riolândia SP., neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **WALMUR LOPES SILVA**, RG. nº 25.113.124-5, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA** (Agricultor Familiar), com sede no Sítio São José, Zona Rural, Bairro Boa Vista dos Castores, Nova Granada/SP, inscrita no CPF nº 180.886.638-06, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da inexigibilidade da licitação, artigo 74, inciso IV, c.c. o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, do **Processo SEI nº 006.00366911/2024-13, Chamada Pública nº 002/2024CDPRL**, pelo presente instrumento avençam um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, sujeitando-se às normas da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.304/2024 e demais normas regulamentares à espécie, inclusive a Lei estadual nº 14.591/2011, regulamentada pelo Decreto nº 57.755/2012 alterados pelos Decretos nº 60.055/2014 e 62.282/2016 e Decreto 66.951/2022 e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no artigo 125, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, altera-se à Clausula Primeira do Contrato, de acordo com a Clausula Decima Terceira, alterando-se a quantidade inicialmente contratada do **item 03 (Beterraba)** de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) quilogramas, para 2.082 (dois mil e oitenta e dois) quilogramas, com valor unitário de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) e altera-se o valor inicial de R\$ 5.356,80 (cinco mil. Trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 7.745,04 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).



As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas, portanto ratificadas ficam.





E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes, o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais na forma da Lei.

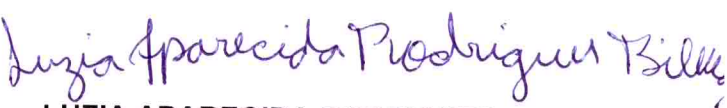
Riolândia, 13 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:



WALMUR LOPES SILVA
Diretor Técnico III
RG. 25.113.124-5

CONTRATADA:



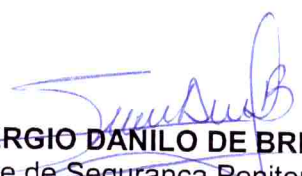
LUZIA APARECIDA RODRIGUES
BILHEGA
Agricultor Familiar
RG. 24.343.310-4

TESTEMUNHA:



ARNALDO HARAGUTI
Diretor II do Centro Administrativo
RG. 23.426.195-6

TESTEMUNHA:



SÉRGIO DANILO DE BRITO
Agente de Segurança Penitenciária
RG. 33.032.007-5

